



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Redenção: 30 / 03 / 2015

Arinaldo José [Signature]
Decreto 013/2013
DE 30 DE MARÇO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 684/2015

CÂMARA

Autoriza o Poder Executivo instituir "Programa de Alimentação Diferenciada" para crianças portadoras de Diabetes nas escolas da Rede Municipal de Ensino e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município de Redenção o "Programa de Alimentação Diferenciada" para Crianças portadoras de diabetes, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para inclusão no cardápio de merenda escolar.

Art. 2º - Por sua característica didática, o programa elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação segue orientação de receituário médico e de nutricionistas, a quem cabe a supervisão do uso dos alimentos, em todas as escolas municipais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação cadastrará todas as crianças portadoras de diabetes matriculadas e as que venham a matricular-se no decorrer do ano letivo, na rede municipal de ensino.

§ 2º - De posse da relação dos alunos diabéticos cadastrados, os mesmos serão inseridos no Programa Alimentação Diferenciada.

Art. 3º - Pelo envolvimento da saúde dos educandos compete a Secretaria Municipal de Saúde fornecer à Secretaria Municipal de Educação a relação de alimentação adequada e compatível para crianças portadoras de Diabetes, para que o programa possa ser integralmente implantado.

Art. 4º - A responsabilidade de fiscalizar o cumprimento desta lei cabe aos profissionais da Secretaria de Educação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre - se, publique - se e cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção

PUBLIQUE-SE

09.06.2015

[Signature]
VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	239/15
Data:	09/06/2015
Hora:	11:50
Ass. Func:	[Signature]